

ERRATA N. 04

Na Listagem de Respostas dos Recursos de Pontuação do Processo Seletivo SEMED 03/2012, publicado no site da PMA e também no quadro de avisos no dia 29/01/2013, fica alterada a redação da resposta do recurso impetrado pela candidata JULIANA CALIMAN DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Onde se lê:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RECURSO APRESENTADO	RESPOSTA AO RECURSO
2887	JULIANA CALIMAN DE OLIVEIRA	098095147-00	Requer recontagem da pontuação da Experiência Profissional.	Recurso Indeferido. Após reavaliação dos documentos apresentados no envelope da candidata, verificou-se que a pontuação atribuída à Experiência Profissional na área Pública foram computadas corretamente de acordo com os itens 8.4 do Edital. Na área Privada constatou-se que procede o recurso da candidata. Por esta razão, foi computado este tempo de experiência profissional constante da documentação conforme item 8.1 do Edital e alterada a sua pontuação.

Leia-se:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RECURSO APRESENTADO	RESPOSTA AO RECURSO
2887	JULIANA CALIMAN DE OLIVEIRA	098095147-00	Requer recontagem da pontuação da Experiência Profissional.	Recurso Indeferido. Após reavaliação dos documentos apresentados no envelope da candidata, verificou-se que a pontuação atribuída à Experiência Profissional foram computadas corretamente de acordo com o item 8.2 do Edital, permanecendo desta forma inalterada a sua pontuação.

Aracruz/ES, 31 de janeiro de 2013.

MARIA JOSÉ DONATI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SEMED 03/2012
PORTARIA N. 11.957 DE 21/11/2012